ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA DE VEREADORES

ATA Nº 032/91 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um, às dezenove horas e dez minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores, em sua Sala de Sessões, Prédio Administrativo, sito na Avenida Vinte e Cinco de Julho, duzentos e dois, para realizar uma Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Henri Perin e contando com a presença dos seguintes senhores Vereadores: PMDB: JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES, OLDEMAR CARLOS PALHARINI E ~~OLDEMAR~~ ALCEU FELIX CANDATEN; PFL: FRANCISCO BERNARDO MEZZOMO, ERNI JOÃO ZATTI, BRUNO MARÓSTICA E HENRI PERIN; PTB: NESTOR MAGON e PDT: GERALDO ARNALDO PECCIN. O Presidente da Casa, Vereador Henri Perin, observando a existência de quorum e sob a proteção de Deus, deu por aberto os trabalhos da presente Sessão. A seguir solicitou à secretária para que fizesse a leitura da ata de nº 031/91, que após lida, foi aprovADa por unanimidade. O Vereador Presidente diz que estas reuniões extraordinárias irão acontecer com a finalidade de analisarmos e após estabelecermos o Regimento Interno desta Câmara Municipal. Para dar início aos trabalhos foi lido pelo secretário, Vereador Geraldo Arnaldo Peccin, o Regulamento Oficial para a Elaboração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, que obteve a aprovação dos Senhores Vereadores. A Comissão de Sistematização criada para a elaboração do Regimento Interno é composta pelos seguintes senhores Vereadores: PRESIDENTE: FRANCISCO BERNARDO MEZZOMO; VICE-PRESIDENTE: JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES; RELATOR: NESTOR MAGON e RELATOR ADJUNTO: GERALDO ARNALDO PECCIN. A seguir, o Senhor Presidente solicita à secretária, a leitura do anteprojeto do Regimento Interno. Em apreciação e votação os artigos que seguem: 1. O Vereador Geraldo Arnaldo Peccin acrescenta no § 4º do artigo 1º, a seguinte emenda: "E NUM MEIO DE COMUNICAÇÃO LOCAL". Posta em votação, obteve a aprovação por unanimidade dos senhores vereadores. Ficando, portanto, o § 4º do artigo 1º, com a seguinte redação: Em caso de mudança da sede da Câmara será feita notificação às autoridades competentes e ao povo em geral, através de editais e num meio de comunicação local. Dando prosseguimento a leitura, surgiram dúvidas referente ao artigo 8º, que foram analisadas e exemplificadas. Na opinião do Vereador José Maurício Rodrigues, que faz a leitura do Artigo vigésimo segundo, parágrafo quarto, da Lei orgânica Municipal. E, diz que para não contrariar a LOM, acha viável que o artigo 8º permaneça com a mesma redação. O vereador Presidente diz que as dúvidas irão ser esclarecidas no decorrer da leitura e analise do anteprojeto que está em apreciação. Referente ao Artigo 11º, deste anteprojeto, surgiram diversas opiniões. Após comentários, os vereadores votaram. Foram favoráveis os vereadores José Maurício Rodrigues, Alceu Félix Candaten e Nestor Magon a permanencia do artigo 11º, versando o seguinte: Durante as sessões legislativas a Câmara Municipal de Vereadores funcionará em sua sede, observando artigo 35, § XII, da LOM. Com a palavra o vereador Geraldo Arnaldo Peccin, que acha a forma mais correta deste artigo é observar o artigo 1º, parágrafo 4º, deste Regimento. Posta em votação, foram favoráveis os senhores vereadores: Erni João Zatti, Francisco Bernardo Mezzomo, Bruno Maróstica, Oldemar Carlos Palharini e Geraldo Arnaldo Peccin. O parágrafo 11º passa a constar o seguinte: "Durante as sessões legislativas, a Câmara Municipal de Vereadores funcionará em sua sede, observando o artigo 1º, § 4º , deste Regimento. Dando segmento a sessão, o Verea-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA DE VEREADORES

dor Henri Perin, referente ao artigo 15º, letra "a", acrescenta o seguinte: "mediante autorização da presidência." A emenda obteve a aprovação dos senhores vereadores. A redação do artigo 15º, letra "a" é a seguinte: Usar a palavra em comunicação urgente, em qualquer momento da sessão, mediante autorização da Presidência.". Em referência ao artigo 21º, os vereadores , após diversos comentários, não chegaram a uma conclusão. O vereador, presidente da Casa, transfere para a próxima sessão a conclusão deste artigo e que os senhores vereadores tragam suas proposições definidas para serem colocadas, se necessário, em votação. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Casa, vereador Henri Perin, encerrou a presente sessão sob a proteção de Deus. Eu, Jaqueline Zanini, secretária, lavrei esta para constar, que será assinada por mim e pela presidencia desta Casa. Serafina Corrêa, 23 de setembro de 1991..-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

JAQUELINE ZANINI
SECRETÁRIA

HENRI PERIN
PRESIDENTE DA CÂMARA